

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI**  
**CONCORRÊNCIA Nº 12352/2026 – OEI/MDHC**  
**RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 02**

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, em atendimento ao subitem 3.2, do Edital da Concorrência em epígrafe, informa aos interessados o pedido de esclarecimento solicitado por Licitante, bem como suas respectivas respostas.

**Questionamento 1-** “O que a OEI/MDHC entende como consórcio de empresas prestadoras do serviço licitado?”

**Resposta** – Vide artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 e Item 8 do Edital.

**Questionamento - 2-** “É obrigatório que a empresa inclua 9 profissionais atuando no projeto?”

**Resposta** – Sim.

**Questionamento 3-** “Há necessidade de apresentar o currículo e portfólio de cada profissional alocado no projeto?”

**Resposta** – A forma de comprovação da qualificação e experiência da equipe estão descritas no Item 21 do Edital.

**Questionamento 4-** “Como uma empresa pode se inscrever se não tiver empregados CLT e sim parceiros de trabalho que atuam por demanda?”

**Resposta** – Não há no Edital nenhuma referência quanto a obrigatoriedade de que os componentes da equipe chave sejam celetistas. A resposta ao questionamento 03 atende a essa pergunta.

**Questionamento 5-** “Como o edital irá considerar pessoas físicas e jurídicas (incluindo ONGs e MEIs) caso seja uma destas a situação dos prestadores de serviço da empresa líder?”

**Resposta** – Vide artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 e Item 8 do Edital.

**Questionamento 6-** “Quantos atestados de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoas jurídicas em relação à capacidade operacional da empresa candidata na licitação?”

**Resposta** – O Edital não especifica o número mínimo de atestados. Sugerimos leitura do quesito de avaliação 3 – Qualificação e Experiência da Empresa/Instituição.

**Questionamento 7-** Esses atestados devem estar em nome da empresa líder ou podem ser utilizados atestados emitidos a favor dos parceiros que comporão a equipe técnica do projeto?

**Resposta** – Vide artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 e item 8 do Edital.

**Questionamento 8-** “A metodologia participativa que será o arcabouço dos materiais acessíveis a serem desenvolvidos deverá ser realizada em alguma região específica ou isso pode ser definido pela consultoria contratada?”

**Resposta** - A definição territorial da metodologia participativa não está previamente delimitada no Termo de Referência. Assim, poderá ser proposta pela consultoria contratada, desde que assegure a diversidade regional, de perfis e de tipos de deficiência, em conformidade com o escopo do projeto. A definição final poderá ser pactuada com a SNDCA/MDHC no decorrer da execução contratual.

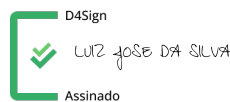
**Questionamento 9** – “Existem regiões brasileiras de maior interesse da OEI/MDHC para a aplicação da metodologia participativa de crianças e adolescentes?”

**Resposta** - Não há indicação, no edital, de regiões brasileiras prioritárias específicas para a aplicação da metodologia participativa. Recomenda-se que a proposta contemple diversidade regional e representatividade nacional, em consonância com os objetivos do projeto. Eventuais definições de priorização territorial poderão ser alinhadas posteriormente com a SNDCA/MDHC

**Questionamento 10-** “Quando o Manual de Redação Oficial da Presidência da República estará disponível?”

**Resposta** - O Manual de Redação Oficial da Presidência da República já se encontra disponível publicamente e deverá ser observado durante toda a execução contratual.

luiz.iOSE@oei.int



Brasília, DF. *data da assinatura eletrônica.*

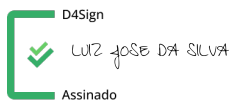
**Luiz José da Silva**

Comissão de Avaliação da OEI

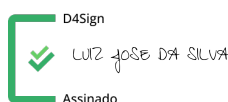
Secretário

Agente de Contratação

luiz.iOSE@oei.int



luiz.iOSE@oei.int



0009 - RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 02 pdf

Código do documento f3eab629-38be-4014-8bb7-29da297c5958



## Assinaturas



LUIZ JOSE DA SILVA  
luiz.jose@oei.int  
Assinou

LUIZ JOSE DA SILVA

## Eventos do documento

### 07 Apr 2026, 14:48:56

Documento f3eab629-38be-4014-8bb7-29da297c5958 **criado** por LUIZ JOSE DA SILVA (6211f520-13fc-4096-9d86-1377c535abce). Email:luiz.jose@oei.int. - DATE\_ATOM: 2026-04-07T14:48:56-03:00

### 07 Apr 2026, 14:49:45

Assinaturas **iniciadas** por LUIZ JOSE DA SILVA (6211f520-13fc-4096-9d86-1377c535abce). Email: luiz.jose@oei.int. - DATE\_ATOM: 2026-04-07T14:49:45-03:00

### 07 Apr 2026, 14:50:06

LUIZ JOSE DA SILVA **Assinou** (6211f520-13fc-4096-9d86-1377c535abce) - Email: luiz.jose@oei.int - IP: 189.112.249.157 (189-112-249-157.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 17544) - Documento de identificação informado: 336.612.007-04 - DATE\_ATOM: 2026-04-07T14:50:06-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):60672c3239383be40608d3dfd170947ce799c22c0c994b925cf82fd6038093a3  
(SHA512):27dff4d7796f060d0612b41f69a4859376e5cc08bd8bae28939eb1af496fe980e6bb8b1cb664c335aa794a5f51e7a7e6d61fc608beba9ad1dea98bdaaace990

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.